LEI Nº64, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ANULA DOTAÇÃO E UTILIZA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4320/64".

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de CR$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 1.1 – Gabinete e Secretaria da Presidência		
3211.01	Transferências Operacionais	R$ 17.000,00
ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO		
Unidade 2.3 - Serviço de Educação e Cultura		
0842188 - Ensino Fundamental		
3120.28	Obrigações Patronais	R$ 3.200,00
Unidade 2.4 - Serviço de Saúde e Assistência Social		
1375428 Assistência Médica e Sanitária		
3120.52	Material de Consumo	R$ 6.000,00
1581486 - Assistência Social Geral		
3120.56	Material de Consumo	R$ 5.000,00
Unidade 2.5 - Obras e Instalações		
0846224 - Manutenção de Centro Esportivo Cultural		
4210.61	Aquisição de Imóveis	R$ 17.500,00
1376447 - Manutenção do Serviço de Água		
3120.77	Material de Consumo	R$ 3.000,00
1376449 - Manutenção do Serviço de Esgoto		
3120.82	Material de Consumo	R$ 2.000,00
168853.4 - Manutenção do Serviço Estrada Rodagem		
3132.86	Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
1691575 - Pavimentação e Abertura de Ruas		
4110.89	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
Unidade 2.6 - Encargos Gerais do Município		
0630177 - Manutenção do Policiamento Militar		
3120.99	Material de Consumo	R$ 800,00
TOTAL R$79.500,00		

Art. 2º - Como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, previsto no art. 43 da Lei Federal 4320/64 no valor de R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).

Art. 3º - Para complementação dos recursos aos créditos autorizados, fica parcialmente cancelado a seguinte dotação orçamentária.

Unidade 2.6 - Encargos Gerais do Município		
1582492 – Pagamentos a Institutos de Providência		
3113.102	Obrigações Patronais	R$ 3.200,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1994.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 04 de novembro de 1994.

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.